# RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

São Paulo, 18 de março de 2024

# 1 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

Controladora: Lanchonete BOMLANCHE

Operador(es): João da Silva, Pedro Souza, Maria Quitéria

Encarregado: Escritório ACME

E-mail do Encarregado: (etelvina@acme.com.br)

**Telefone:** (11) 912345-6789

## 2 - NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

Atendimento ao artigo 50, inciso II, artigo 10, parágrafo 30., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

# 3 - DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Relativamente à natureza, escopo, contexto e finalidade do tratamento, a CONTROLADORA informa que, diante de sua atividade principal de atendimento de pedidos de fast food através de um sistema de autoatendimento digital, esclarece que:

- a) Coleta e trata dados pessoais e sensíveis relativos à documentação fiscal (CPF), e-mail e nome do TITULAR, quando for identificado como cliente, e quando este efetuar uma compra através do sistema de autoatendimento, para fins de identificar o cliente e efetuar a entrega correta.
- b) Trata dados que podem causar danos patrimoniais ao TITULAR, quando este identificado como cliente, referente a cartão de crédito, para receber pagamentos relativos a produtos vendidos pela CONTROLADORA ao TITULAR.

Os dados do primeiro item são coletados e tratados no contexto da prestação de serviços e venda de produtos, com a finalidade de identificação unívoca do cliente TITULAR (CPF), bem como a possibilidade de entrar em contato com o cliente para informá-lo de assunto do interesse dele (e-mail), a saber, recuperação de senha. Além disso, a manutenção dos dados do TITULAR possibilita o acesso mais rápido e eficiente do mesmo ao sistema de autoatendimento, ou seja, gera comodidade para o cliente.

Os dados do segundo item (cartão de crédito) não são armazenados pelo sistema, sendo utilizados apenas no momento do pagamento do pedido de compra.

### 4 - PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

- 1. Entidades legais consultadas
  - 1. Escritório ACME, representado por Carlos Madureira, especialista em avaliação de segurança de dados pessoais no contexto da LGPD;
  - 2. Secretaria Estadual de Segurança de Dados.
- 2. Encarregado dos dados, como citado na seção 1.
- 3. Especialistas de segurança da CONTROLADORA, notadamente: Manuel Bastos; Edite Figueiredo; Camila Andrade.
- 4. Time de operação de negócio (e, por conseguinte, dos dados) da CONTROLADORA, representados por Ronaldo Silva, responsável pelo treinamento e acompanhamento do time em questões de segurança de dados e qualidade da operação.

Todas as partes interessadas participaram, em diferentes momentos, do processo de criação do presente documento. O time de operação de negócio participou na identificação dos dados operados, no apoio à definição do contexto de operação dos dados, e foi treinado para operar os dados de acordo com a política de dados definida.

Os especialistas de segurança preparam os relatórios técnicos que serviram de base à criação da política de dados e a este relatório. O Encarregado dos dados, junto aos representantes jurídicos da CONTROLADORA, elaborou este documento, que foi posteriormente validado com as entidades competentes.

### 5 - NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

Fundamentação legal: artigo 50, inciso II, artigo 10, parágrafo 30., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Tendo em vista que o legítimo interesse da CONTROLADORA é uma das fundamentações em razão da necessidade de prover acesso ao TITULAR permitindo o autoatendimento, bem como a realização da compra através de pagamento eletrônico.

Todos os dados de identificação do TITULAR coletados com essa finalidade são eliminados uma vez que ele solicite a remoção do cadastramento do sistema. Enquanto o TITULAR desejar permanecer com acesso ao sistema, o encarregado manterá todos os dados criptografados através do serviço AWS Cognito.

A entidade CONTROLADORA poderá, a pedido do TITULAR, descadastrar o seu usuário, removendo todos os dados de identificação da plataforma.

Os dados de pagamento são solicitados apenas durante o processo de pagamento e, uma vez recebendo a autorização da entidade pagadora, não são armazenados.

É importante constar que não há, por legislação, a retroatividade do processamento dos dados, em caso de remoção do cadastramento do usuário. Para fins legais, o direito ao esquecimento será garantido para os dados usados em processos transacionais.

# 6 - IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Identificamos os seguintes riscos, classificados de acordo com sua probabilidade (P) e seu impacto (I). O nível de risco se dá pela multiplicação dos dois fatores. As gradações são 5 (baixo), 10 (médio) e 15 (alto).

Risco	Especificação do Risco	Р	I	Nível de Risco
R01	Acesso não autorizado	10	15	150
R02	Operação incorreta dos dados	5	15	75
R03	Desfiguração de dados por falha de software	5	10	50
R04	Indisponibilidade do sistema de operação dos dados	5	5	25

# 7 - MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

Risco	Medida	Efeito sobre o risco	Medida aprovada
R01	1. Acesso à plataforma onde os dados dos usuários são guardados (Cognito) é protegido através de uso de autenticação multifator (MFA), uso de sistema de autorização da AWS (roles) e uso de SSL/TLS para se comunicar com os recursos da Plataforma.	reduzir	sim
R02	<ol> <li>Treinamento.</li> <li>redução de dados para operação.</li> <li>Configuração do registro em log das atividades.</li> </ol>	reduzir	sim
R03	1. Efetuar testes completos e documentados antes de iniciar o uso.	mitigar	sim
R04	<ol> <li>Controle de failover para falhas que causem indisponibilidade.</li> <li>Monitoramento de todos os componentes da solução</li> </ol>	reduzir	sim

# 8 - APROVAÇÃO

### **Assinaturas:**

Representante do CONTROLADOR

Encarregado dos dados ou seu representante